



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.696**  
**De 15 de outubro de 2001**  
**Projeto de Lei nº 110/01**  
**Autor: Vereador Idelmo Pereira da Silva**

Altera a Lei nº 5.637, de 05 de julho de 2001, que introduziu alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para uso do solo urbano).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de setembro de 2001, promulga a seguinte lei:

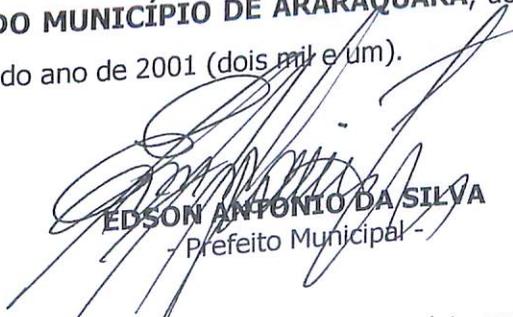
**Artigo 1º** - Ao Artigo 1º, da Lei nº 5.637, de 05 de julho de 2001, que introduziu alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano), fica acrescentado o seguinte Parágrafo:

**"Artigo 1º** - .....

**Parágrafo Único** - No trecho da via pública a que se refere este Artigo, fica incluso no rol da zona ZID-1 os usos RS-1 e RS-2."

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2001 (dois mil e um).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 18.outubro.2001.